PORTARIA Nº 1.157, DE 20 DE JULHO DE 2012.

O MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510 de 21 de agosto de 2009 e observado o Certificado de Conformidade de REP emitido pelo **Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR**, de nº **REP0032010**, decide:

Art. 1º Aprovar o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca **ID DATA**, modelo **ID REP BP 31**, sob número de registro **00176,** fabricado por **DAIKEN AUTOMAÇÃO LTDA.**, **CNPJ 07.952.832/0001-57**, cadastro de fabricante de REP no MTE nº **00024**, objeto do processo nº SPA/MTE **46000.022746/2010-52**, protocolizado no dia **02 de dezembro de 2010**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DAUDT BRIZOLA